



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

PROJETO DE LEI Nº 010/2013

De 09 de julho de 2013.

"Institui a Virada Cultural e dá outras providências".

ROBSON FERNANDES E SILVA, Vereador Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Pinheiros, a Virada Cultural, consistente em evento público destinado à realização de manifestações das diversas expressões artísticas e culturais, tendo como referência de sua realização logradouros e equipamentos públicos das diversas regiões administrativas da Cidade.

Art. 2º - São objetivos da Virada Cultural:

- I - propiciar espaço para diferentes expressões artísticas e culturais;
- II - sensibilizar acerca da importância de eventos culturais;
- III - fomentar o turismo e o acesso gratuito a espetáculos;
- IV - incentivar e valorizar diferentes usos dos espaços públicos urbanos;
- V - promover manifestações artísticas e culturais;
- VI - ampliar a utilização dos equipamentos públicos.

Art. 3º - A Virada Cultural deverá ser realizada atendendo aos seguintes critérios:

- I - ser realizada em final de semana, preferencialmente no mês de agosto;
- II - ter duração de 24 horas ininterruptas;
- III - ter como referência principal, mas não exclusiva, o centro histórico da cidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

IV - contemplar manifestações artísticas e culturais nas diversas regiões administrativas do município;

V - considerar, em sua programação, tanto quanto possível, a diversidade das faixas etárias do público;

VI - possibilitar a participação de novos talentos e de artistas consagrados.

Art. 4º - Fica criado o selo "Eu Participo da Virada Cultural", a ser concedido aos espaços privados, devidamente regularizados, que queiram aderir à programação da Virada Cultural mediante contrapartidas e critérios a serem fixados em regulamento próprio.

Art. 5º - A programação da Virada Cultural deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de formas de expressão artística e a espontaneidade de manifestações culturais, por meio de apresentações, performances, exposições, oficinas, e intervenções, tais como de:

I - artes plásticas, visuais e performances;

II - literatura;

III - atividade circense;

IV - cultura popular e artesanato;

V - dança;

VI - teatro;

VII - hip-hop;

VIII - literatura e sarau;

IX - música;

X - história da cidade de Pinheiros;

XI - vídeo, fotografia e cinema;

XII - cultura digital e tecnologia;

XIII - moda;

XIV - saúde e nutrição;

XV - gastronomia;

XVIII - artes marciais;

XIX - discotecagem.

Art. 6º - Deverá a Prefeitura Municipal garantir a infraestrutura necessária para a realização da Virada Cultural compreendendo, dentre outros:

I - fiscalização e segurança pública;

II - ordenação do sistema viário;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

- 111- postos médicos e resgate móvel;
- IV - banheiros químicos;
- V - locais para disposição e coleta dos resíduos gerados, preferencialmente segregados para encaminhamento à reciclagem;
- VI - limpeza;
- VII - equipamentos necessários à produção, tais como geradores, palco, iluminação, grades, e pessoal de apoio;
- VIII - transporte público durante todo o período do evento, inclusive em articulação com o Governo do Estado.

Art. 7º- Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a Curadoria da Virada Cultural, que terá o objetivo de orientar e auxiliar na elaboração da programação artística e divulgação da Virada Cultural.

§ 1º - A Curadoria será composta por 8 (oito) pessoas de notório saber e de reconhecimento público em suas respectivas áreas, e por 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura.

§ 2º - A composição da Curadoria deverá contemplar a diversidade de formas de expressão artística e cultural.

§ 3º - Os membros da Curadoria ficarão impedidos de serem nomeados para a mesma função pelos dois anos subsequentes, ressalvado o representante da Secretaria Municipal da Cultura.

§ 4º - Caberá ao Secretário Municipal de Cultura nomear novo membro em caso de desistência, a qualquer tempo.

§ 5º - A Curadoria será constituída 90 (noventa) dias antes da realização da Virada Cultural, encerrando-se 15 (quinze) dias após o evento com a entrega de um relatório final contendo avaliações gerais, recomendações e problemas encontrados.

Art. 8º - O processo de inscrição e seleção deverá ser simplificado e eletrônico, devendo ser destinado 20% (vinte por cento) das atrações para aqueles que nunca participaram da Virada Cultural.

Art. 9º - Deverá ser dada ampla divulgação à programação da Virada Cultural por meio de equipamentos, mobiliários e transportes públicos, de sítio na rede mundial de computadores e publicações impressas.

Art. 10 - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa a instituir a Virada Cultural, a ser realizada em final de semana, preferencialmente no mês de agosto, e inseri-la no calendário de eventos da Cidade.

Flavia Cristina Mariano de Amorim em trabalho acadêmico intitulado "Virada Cultural Paulista" traçou um breve histórico desse tipo de evento que, originado na cidade de São Paulo, rapidamente se expandiu para o interior do estado e outras capitais brasileiras:

(...)

A Virada Cultural surgiu em 2005, na cidade de São Paulo, durante a gestão de José Serra, então prefeito da cidade, inspirado nas "noites brancas europeias", onde diversas cidades europeias realizam atividades culturais por várias regiões e em horários que invadem a madrugada. A primeira "noite branca" ocorreu em 2002, na cidade de Paris. Seu sucesso inspirou outras grandes cidades europeias a organizarem suas próprias "noites brancas" com base no modelo parisiense.

o evento Frances buscava levar aos cidadãos a arte contemporânea e de artistas de vanguarda, sendo que os trabalhos apresentados eram, em sua grande maioria, intervenções urbanas e arquitetônicas. Na capital francesa é criado, a cada ano, um novo percurso (le parcours) por onde essas intervenções artísticas são instaladas. A "noite branca" promove uma resignificação do espaço por meio de atividades artísticas em locais que usualmente não aconteceriam, como sessões de cinema dentro de igrejas, intervenções sonoras em ambiente esportivo ou interpretações teatrais em museus. Como esclarecem os organizadores do evento:

Em 2002, Christophe Girard, secretário de cultura de Paris propôs ao prefeito de Paris, Bertrand Delanoë, criar um percurso artístico noturno atribuído às artes contemporâneas durante toda a noite em Paris. Tornar a arte acessível a todos, pôr em valor o espaço urbano para a criação moderna, criar um momento de convivência: tais são os desafios fixados por essa nova manifestação. (NUIT,2002. tradução nossa)

Outra característica é a importância do intercâmbio, levando artistas de várias partes do mundo a se apresentarem fora de suas cidades ou países de origem, bem como a valorização de novos talentos. O principal intuito do evento é estimular um novo olhar da população sobre a sua cidade{. ..}. Outro elemento importante de sua característica é a alteração de curadoria em cada nova edição, levando novos olhares, novos percursos e novas propostas a cada ano.

Em 2007, já como governador do Estado de São Paulo, José Serra a estendeu a realização do evento também para o interior e litoral, criando a então Virada Cultural Paulista, que se iniciou como um projeto-piloto em 10 cidades do Estado, como descrito pelo governador na época: "é uma experiência-piloto, para que depois seja estendido para cidades menores. A ideia é que em 2008 o evento ganhe outras cidades" (VIRADA .., 2007).



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

A atividade teve grande sucesso, se repetiu nos anos de 2008 e 2009, atingindo 20 cidades. Segundo Lívia Paes, Coordenadora de Produção da Virada Cultural Paulista, o nome do evento se dá por "virar" a noite, ou seja, não parar (Entrevista concedida ao autor em 04/09/2009).[...]

O evento que ora almejamos instituir em Pinheiros é inspirado no modelo implantado na cidade de São Paulo e delineado pelas seguintes balizas: duração de 24 horas ininterruptas, aberta ao público, heterogeneidade artística e difundida por várias regiões da cidade. Para turistas e visitantes as festas são espetáculo e diversão. Para as cidades que as sediam são um produto turístico cada vez mais atraente, pois geram empregos e rendas, o que acaba propiciando seu mais rápido crescimento, numa dinâmica semelhante à das grandes festas nacionais como Oktoberfest (Blumenau) e Rodeio (Barretos) e regionais como Festa da Polenta (Venda Nova do Imigrante), Festa do Morango (Pedra Azul) e Sommerfest (Domingos Martins).

A realização do evento deverá ficar a cargo de Secretaria Municipal de Cultura e toda a programação deverá ser gratuita e ocorrer em áreas livres da cidade, como também em equipamentos culturais públicos (teatros, cinemas e outras áreas disponíveis), mas o Município poderá estabelecer parcerias com instituições, com o comércio e órgãos do Governo Estadual, de modo que essas instituições sejam responsáveis, de forma independente, pela programação dentro de suas unidades. Os gastos para a produção do evento por parte da Secretaria Municipal de Cultura devem ser conforme com a característica do trabalho artístico em consonância com o objetivo do evento, estrutura do espetáculo, disponibilidade do artista e recursos financeiros disponíveis para cachês. A tendência é o investimento aumente ano a ano porque a proposta da Virada Cultural responde, de um lado, as diretrizes a partir das quais se busca implementar políticas de ativação social, no Brasil, baseada no incentivo aos negócios e na geração de empregos, seja de artistas, técnicos de som, iluminação, cenografia etc ..., seja dos vendedores ambulantes, hotéis, bares, restaurantes e do comércio em geral. Não se pode esquecer ainda dos negócios relativos à produção fonográfica, ao marketing, as atividades jornalísticas, da mídia eletrônica etc ... (LeUaMaria da Silva 81ass, in Os circuitos da cultura na Virada Cultural em São Paulo). Com a Virada Cultural busca-se levar a arte e a cultura a toda a Cidade e desenvolver a economia da cultura e o mercado de bens, serviços e conteúdos culturais, valorizando a cultura local e estimulando o intercâmbio entre atores, cantores, instrumentistas e outros artistas das diversas regiões do Estado, além de artistas de renome nacional, ligados a uma cultura de vanguarda ou até de uma cultura massificada, levando o público entretenimento ameno e gratuito com programação para atingir além daquele consumidor habitual de cultura. Diante do êxito alcançado nas cidades que realizam a Virada. Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador